



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## LEI Nº 2.274, DE 19 DE MAIO DE 2026.

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.925,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.925,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação específica, destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 - Secretaria de Assistência Social

08 - Secretaria de Assistência Social

08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa

178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamento E Material Permanente.....R\$ 100.000,00

178 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamento E Material Permanente.....R\$ 11.925,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 100.000,00

**- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

03 - Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local

03.001 - Adm., Geral, Gestão e Planejamento

04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas

28 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.925,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 19 de maio de 2026

EXILAINE  
GASPAR:75  
590247934

Assinado de forma digital por  
EXILAINE GASPAR:75590247934  
Dados: 2026.05.19 07:59:18 -03'00'

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino

20/05/2026 13:57:54

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



20/05/2026 08:03:44

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**  
Secretária M. de Ass. Social

**UBIRATAN T. JÚNIOR**  
Contador

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.274 DE 19 DE MAIO DE 2026**

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.925,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, **EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 111.925,00 (cento e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação específica, destinada as manutenções das atividades da Secretaria de Assistência Social, a saber:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08 – Secretaria de Assistência Social  
08.241.0007.2057 Manutenção de Promoção À Pessoa Idosa  
178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamento E Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
178 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamento E Material Permanente.....R\$ 11.925,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor e o excesso de arrecadação, como segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 100.000,00

**- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**  
03 – Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local  
03.001 – Adm., Geral, Gestão e Planejamento  
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades Administrativas  
28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.925,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 19 de maio de 2.026

<b>EXILAINE GASPAS</b>
Prefeita Municipal
<b>SUELEN A. J. DOS SANTOS</b>
Secretária M. de Ass. Social
<b>UBIRATAN T. JÚNIOR</b>
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:A7835DB9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2026. Edição 3533  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>